

LEI Nº 1947/77  
de 14 de dezembro de 1977

Dispõe sobre abertura de crédito no valor de Cr\$ 610.000,00 (seiscentose dez mil cruzeiros).

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:


Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de Cr\$610.000,00 (seiscentos e dez mil cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

30	Encargos Gerais do Município
30.30	Contribuição de Previdência
30.30 - 15824944.04	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
30.30 - 3250.00	Contribuição de Previdência.....610.000,00


Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
14 de dezembro de 1977.

  
Ednardo José de Paula Santos  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito, aos catorze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e sete.

  
Dêlvio Buffulin  
Chefe de Gabinete